

ATA DE REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA 002/2020

A Empresa Municipal de Informática S/A – IplanRio através da IPLANRIO/PRE/RCS – Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança, torna público a Ata da reunião da Consulta Pública No 002/2020 realizada no dia 10 de maio de 2020, às 14h. para apresentação e esclarecimento de possíveis dúvidas e coleta de sugestões para consolidação do texto final que constituirá o Termo de Referência, no que se refere ao Registro de Preços, para prestação de serviços de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos, sistemas e serviços que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Participaram da reunião:

1. Empresa: P&B Compliance- CNPJ: 33.861.710/0001-65.
2. Empresa: Qubo Tecnologia e Sistemas Ltda.
3. Empresa: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Empresa: Fort Service Tecnologia Ltda.
5. Empresa: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA SA
6. Empresa: ITWARE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
7. Empresa: AIQON SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
8. Empresa: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.
9. Empresa: Everyti
10. Empresa: Módulo Security Solutions S/A
11. Empresa: CLARO SA
12. Empresa: Sonda Procwork Informática LTDA
13. Empresa: Unisys
14. Empresa: KPMG
15. IplanRio

RELATO

A Vice Presidente da IPLANRIO Marcia Lima começou a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e avisando que a reunião estava sendo gravada.

Definiu-se que o Raul Reis um dos responsáveis pela elaboração do TR iria ler a Parte I do TR que trata da parte técnica para que os participantes esclarecessem as dúvidas que porventura tivessem e dessem suas sugestões.

A leitura começou com os itens de qualificação técnica, onde parte dos participantes solicitaram que qualificássemos melhor os atestados, um dos participantes alegou que em outras licitações participaram empresas que a razão social não condiz com o objeto da licitação.

Esclarecemos que as qualificações foram feitas com bastante critério e validadas com o Jurídico da IPLANRIO, mas que nada impede que façamos nova avaliação.

Foi solicitado esclarecimento se seria aceito Consórcio de empresas.

Esclarecemos que essa questão ainda não havia sido discutida por faz parte do Edital e ainda estamos finalizando o Termo de Referência, porém será analisada a situação.

No item 3 do TR, esta descrita a localidade dos serviços prestados, que devem acontecer em todo município do Rio de Janeiro, conforme a necessidade das contratantes.

Em relação a este item foi perguntado se o trabalho ou parte dele não poderia ser feito remotamente, o que a IPLANRIO concordou prontamente e ficou de ajustar o texto para que fiquem mais claras as possibilidades.

No item 4 que fala do prazo de vigência da contratação, foi esclarecido que como se trata de 2(dois) Termos de referência, um pra Administração Direta e outro pra Administração Indireta, alguns parâmetros legais são diferentes, pois são duas Leis distintas.

Questionaram também por se tratar de Ata de Registro de Preços se será aberta pra contratações de outros órgãos que não sejam ligados a Prefeitura do Rio de Janeiro.

A Vice-presidente da empresa esclareceu que para isso acontecer só se um ou mais dos participantes da Ata abrirem mão oficialmente da sua cota.

Em relação às Referências Legais e Normativas foi informado que algumas estariam desatualizadas, e solicitado o acréscimo de outras, inclusive do guia de boas práticas do Governo Federal, o que ficamos de analisar.

Foi lido o Objetivo da Prestação de Serviços de Consultoria e passamos para a Descrição dos Serviços. Esclarecemos que o TR foi feito dando uma diretriz do trabalho que desejamos que seja realizado mas sem definir como as empresas tem que prestar esse serviço.

Na parte de Mapeamento do Cenário Atual, foi questionado se só seriam feitos mapeamento dos dados digitais, porque não ficou claro se será tratado o dado que não estiver nesse tipo de mídia, além de ser questionado qual será o formato de entrega desse mapeamento.

Esclarecemos que vamos analisar esses itens com o intuito de deixá-los mais claros e objetivos.

Foi questionado se as contratações seriam feitas com apenas um CNPJ ou vários de acordo com o Órgão que fará a contratação ou suas unidades administrativas, usando o exemplo da Secretaria de Educação.

Esclarecemos que na maioria dos casos é usado o CNPJ do órgão, mas nos órgãos maiores como Educação e saúde podem ser usados outros CNPJ, no caso da Educação as CRE's.

Questionado também se nos locais da Prefeitura onde é usada biometria e filmagens para controle de acesso se esses dados também teriam que ser mapeados para tratamento.

Informamos que terão que ser mapeados.

Além disso no caso do tratamento das informações que estejam em papel que sejam colocados os quantitativos ou até mesmo percentuais desses documentos.

Foi questionado que se quisermos fazer o mapeamento dos fluxos dados seguindo todas as regras definidas pelas Normas vigentes o trabalho ficará imenso, e supostamente esse trabalho não faz parte da LGPD. Novamente nos propusemos a avaliar a situação e retornar com uma posição.

Foi sugerido que fizéssemos um glossário deixando claro o objetivo de cada item de serviço descrito no TR.

Nesse momento a Vice-presidente da IPLANRIO informou que pretende deixar a Consulta Pública em aberto para que as empresas possam mandar suas sugestões.

Foi sugerido minimização do escopo do Projeto para que ele não fique muito grande, inclusive na Criação do Programa de Conformidade.

Nesse momento passamos para os Anexos, e começamos pelo anexo II que trata das perguntas que os órgãos e Unidades Administrativas tem que responder para que com esses dados as empresas tenham como montar a métrica para elaborar suas propostas de preços. Nesse momento esclarecemos que a métrica usada tem que ser clara e de fácil entendimento por se tratar de uma Ata e que o Órgão não é obrigado a contratar todos os itens e quantitativos definidos.

Nesse momento alguns informaram que só aquelas perguntas não seriam suficientes, outros sugeriram outras informações como a quantidade de processos do órgão, sugeriram também a separação da contratação por órgãos dependendo da quantidade de processos, quantidade de contribuintes atendidos

e outras ideias. A discussão foi bastante produtiva e ficamos de avaliar internamente de acatarmos as sugestões recebidas de: 1. Deixar a Consulta Pública no site com a opção das empresas mandarem a sua sugestão por um período definido, a princípio de 30 dias e 2. Agendar apresentações de empresas interessadas de suas plataformas e de forma de serviço prestado.

Foi perguntada a possibilidade de se fazer uma pré-seleção das empresas participantes do certame, informamos que essa análise seria feita pelo jurídico da empresa e que um representante Dr. Silvio estava participando da Consulta Pública.

Foi feita verificação de quais as empresas e seus representantes estavam participando da reunião e algumas pessoas fizeram suas últimas considerações.

A vice-presidente Marcia Lima agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.